



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DAMTUR-VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Canário, nº 135, Bairro Panosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.017.158/0001-93, neste ato representado por seu representante Sr. **DIOGO ADRIANO MAZZONETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 016.322.120-05, portador da cédula de identidade civil nº 1101881777, doravante denominada **CONTRATADA** as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á pela normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 49/2023, Processo Licitatório nº 133/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo nº 137/2024 datado de 03 de julho de 2024, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades nos sub-itens abaixo:

| Empresa: DAMTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA - 98445 CNPJ: 28.017.158/0001-93 |        |       |  |       |             |                      |
|---|--------|-------|--|-------|-------------|----------------------|
| Item  | Qtde.  | Unid. | Produto  | Marca | Valor Unit. | Valor Total          |
| 4.1   | 6,00   | UN    | Valor da taxa base de mobilização por viagem   |       | 460,00000   | 2.760,00             |
| 4.2   | 144,00 | KM    | Valor do km rodado                             |       | 8,19000     | 1.179,36             |
| 5.1   | 6,00   | UN    | Valor da taxa base de mobilização por viagem   |       | 460,00000   | 2.760,00             |
| 5.2   | 192,00 | KM    | Valor do km rodado                             |       | 6,77000     | 1.299,84             |
| 11.1  | 5,00   | UN    | Valor da taxa base de deslocamento por viagem. |       | 460,00000   | 2.300,00             |
| 11.2  | 219,00 | KM    | Valor km rodado                                |       | 5,92000     | 1.296,48             |
| <b>Total dos Produtos</b>   |        |       |  |       |             | <b>R\$ 11.595,68</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$11.595,68 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais com sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen – RS, 10 de julho de 2024.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DIOGO ADRIANO MAZZONETTO**  
**DAMTUR-VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**  
Contratada